

Reunião de 26-10-2010

ACTA N.º 22

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ

---- Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Adelino José Borges Amaral, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo, Hélder José Gomes Ambrósio e Dr. Jorge David Sousa Paiva. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária pública anterior, realizada em 12 de Outubro de 2010, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 993.333,05 € (novecentos e noventa e três mil trezentos e trinta e três euros e cinco cêntimos); - De operações extra orçamentais: 260.455,32 € (duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos). ---

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou os seguintes assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia: -----

---- - Pavilhão Gimnodesportivo de Nelas – Accionar seguros de caução e garantia bancária – Aprovação; -----

---- - Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela – Pedido de instalações – Aprovação; -----

---- - Declaração de Intenções celebrada entre o Município de Nelas e a Freguesia de Carvalhal Redondo – Aprovação; -----

---- - Pedido de realização de um divertimento público e licença especial de ruído – Festa DJ – Mega Halloween Party. Local: Parque de São Miguel, em Nelas. Requerente: Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Nelas – Aprovação. -----

---- - Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-los na ordem de trabalhos da

Reunião de 26-10-2010

presente reunião, nos termos do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques, referiu-se ao artigo de opinião escrito no Jornal Folha do Centro pelo Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral e afirmou que a água existente na rede pública, para consumo humano, encontra-se em perfeitas condições, como pode comprovar com os relatórios de análises feitas todos os meses em sítios diferentes, dos quais entregou fotocópia a todos os Senhores Vereadores. Afirmou, ainda, que a lei permite que seja metida água na rede pública, desde que previamente tratada. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que o que escreveu se baseou num edital que está afixado no Centro de Saúde de Nelas, pelo que era fácil de constatar, bastando, para isso, que o Senhor Vice-Presidente da Câmara se deslocasse ao referido Centro de Saúde de Nelas e lê-se os editais afixados na porta do mesmo, onde se pode verificar, que, com referência às colheitas feitas em Agosto e publicadas em Setembro do corrente ano, a água estava imprópria para consumo. Lamentava, ainda, que o Executivo Municipal não tivesse dado conhecimento dessa informação à população em geral. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques, afirmou que o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral estava a pôr em causa as análises feitas pela CESAB, instituição que analisa a água da rede pública. Afirmou, ainda, que o Centro de Saúde de Nelas analisa a água dos chafarizes e que o mesmo não informou a Câmara desses resultados. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral devia certificar-se, primeiro, se as análises realizadas pelo Centro de Saúde de Nelas diziam respeito à água dos chafarizes, ou à da rede pública. -----

ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1. QUINTA DA CERCA – RECUPERAÇÃO DA CASA DE BAIXO – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – APROVAÇÃO

---- Presente um auto de recepção definitiva, que a seguir se transcreve: -----

---- “Auto de Recepção Definitiva da obra de “Quinta da Cerca – Recuperação da Casa de Baixo”, adjudicada à firma “Vilda – Construção Civil, S.A., pela importância de 115.187,45 € (cento e quinze mil cento e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), S/IVA. -----

---- Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e dez, compareceram no local em que se executou a obra acima mencionada, em Vilar Seco, Freguesia de Vilar Seco, Concelho de Nelas, o Sr. Eng.º Luís Almeida Ferreira como representante da Câmara Municipal de Nelas e o Sr. Eng.º João Eugénio Monteiro Pinto, como representante do empreiteiro, que constituem a Comissão de Recepção da empreitada acima referenciada, a fim de procederem,

Reunião de 26-10-2010

na presença do respectivo projecto e caderno de encargos, à vistoria técnica e aos exames de todos os trabalhos executados, integrados nesta obra, tendo verificado que todos os trabalhos que fazem parte desta empreitada se encontram executados sem anomalias aparentes, razão pela qual a consideram em condições de ser recebida a título definitivo. -----

---- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto, que vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Recepção Definitiva da obra de “Quinta da Cerca – Recuperação da Casa de Baixo”, atrás descrito, bem como libertar as respectivas garantias apresentadas para estada obra. -----

1.2.E.M. PISÃO - MOREIRA DE BAIXO – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS - APROVAÇÃO

---- Presente um auto de recepção definitiva, que a seguir se transcreve: -----

---- “Auto de Recepção Definitiva da obra de “E.M. Pisão – Moreira de Baixo”, adjudicada à firma “Asfabeira – Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Ld.^a, pela importância de 109.005,31 € (cento e nove mil cinco euros e trinta e um cêntimos), S/IVA. -----

---- Aos catorze dias do mês de Outubro de dois mil e dez, compareceram no local em que se executou a obra acima mencionada, na Freguesia de Moreira, Concelho de Nelas, o Sr. Eng.º Luís Almeida Ferreira como representante da Câmara Municipal de Nelas e a Sr.^a D.^a Lise Antónia Barbotte Felgueira, como representante do empreiteiro, que constituem a Comissão de Recepção da empreitada acima referenciada, a fim de procederem, na presença do respectivo projecto e caderno de encargos, à vistoria técnica e aos exames de todos os trabalhos executados, integrados nesta obra, tendo verificado que todos os trabalhos que fazem parte desta empreitada se encontram executados sem anomalias aparentes, razão pela qual a consideram em condições de ser recebida a título definitivo. -----

---- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto, que vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Recepção Definitiva da obra de “E.M. Pisão – Moreira de Baixo”, atrás descrito, bem como libertar as respectivas garantias apresentadas para esta obra. -----

1.3.PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE NELAS – ACCIONAR SEGUROS DE CAUÇÃO E GARANTIA BANCÁRIA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 25 de Outubro de 2010, da Jurista Estagiária em serviço nesta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pavilhão Gimnodesportivo de Nelas – Accionar seguros de caução e garantia bancária ---

---- Em 20 de Setembro de 2010, o Município enviou para a firma responsável pela obra do Pavilhão Gimnodesportivo de Nelas, “Construções Gabriel A. S. Couto”, com sede na Rua de São João de Pedra Leital, n.º 1000, 4770-446 Requião, uma notificação a comunicar que aceitava a proposta da empresa para reparar a cobertura do pavilhão. O prazo limite para início dos trabalhos terminou no passado dia 19 de Outubro e até à presente data nada foi feito. -----

---- Este Município tentou, por todas as formas, chegar a um entendimento com a referida empresa, no entanto, não foi possível. Os prejuízos decorrentes dos defeitos da cobertura do

Reunião de 26-10-2010

pavilhão e do incumprimento por parte do construtor são extremamente avultados para o Município de Nelas. -----

---- Assim sendo, a solução para a resolução do problema passará por se accionar os seguros de caução, designadamente: -----

---- - Seguro de Caução n.º 807436/02, de 04/03/1996, no valor de 25.688,09 €; -----

---- - Seguro de Caução n.º 808368/05, de 20/11/1996, no valor de 14.963,94 €; -----

---- - Seguro de Caução n.º 809195/06, de 02/07/1997, no valor de 10.724,15 €; -----

---- Todas da firma COSEC. -----

---- - Bem como a garantia bancária n.º 5056, de 25/05/1998, do Banco BCP, no valor de 10.724,15 €. -----

---- Perfazendo um total de 59.553,56 €. -----

---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a actuação administrativa, resta-nos concluir que, salvo melhor opinião, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de se accionar os seguros de caução e a garantia bancária inerentes ao contrato de empreitada do Pavilhão Gimnodesportivo de Nelas, executando o Município a reparação dos defeitos da obra, diversas vezes solicitada ao empreiteiro. -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara superiormente decidirá.” -----

---- Presente, também, uma informação, datada de 25 de Outubro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, dirigida ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pavilhão Gimnodesportivo de Nelas – Reparação da cobertura -----

---- Face ao solicitado por V.^a Ex.^a informo que, das soluções apresentadas para a reparação da cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo de Nelas: 1. Colocação de nova cobertura sobre a existente; 2. Aplicação de bandas com 0,50 m de largura nas sobreposições e 3. Revestimento da cobertura actual com produto impermeabilizante – a solução que se afigura oferecer maior garantia para a resolução do problema é a n.º 1. que consiste no seguinte: -----

---- - Colocação de nova cobertura sobre a existente com aplicação de perfis ómega para fixação de nova chapa perfilada, remates de cumeeira e periféricos em toda a cobertura. -----

---- O valor unitário desta solução ronda os 17,50€/m², pelo que o orçamento total atinge o montante de 32.311,13 € + IVA (1.846,35 m² x 17,50 €/m²). -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, accionar os seguros caução e a garantia bancária da obra de “Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Nelas”, bem como ordenar aos Serviços Técnicos de Obras que executem os procedimentos necessários para a execução das obras correspondentes às anomalias detectadas na construção da obra atrás descrita. -----

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

2.1.ZONA INDUSTRIAL I (LADO LUSO FINSA) – AQUISIÇÃO DE TERRENO A HERDEIROS DE MANUEL CÂNDIDO VIEGAS – APROVAÇÃO

Reunião de 26-10-2010

---- Presente uma informação, datada de 14 de Outubro de 2010, do Técnico Superior, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Zona Industrial I (lado Luso Finsa) – Aquisição de terrenos a Herdeiros de Manuel Cândido Viegas -----

---- Face à necessidade em adquirir terrenos para fins industriais (lado da Luso Finsa) para atracção de eventuais investidores, e havendo proprietários interessados em vender, solicito a V.^a Ex.^a autorização para adquirir aos proprietários António Fernando dos Santos da Conceição, António Manuel Pinto Viegas e Maria Adriana Pinto Viegas de Jesus Saúde, os seguintes artigos matriciais: -----

Parcela	Natureza da parcela	Área m ² /Unid.	Preço Unitário	Valor total	Total
	---- Artigo matricial n.º 6582 – Rústico, sito em “Carvalhal – Nelas”, na Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, com a área de mil e trezentos metros quadrados, confrontando a norte com Manuel Batista Moura Casa Nova, nascente com caminho, sul com Manuel Marques dos Santos e poente com José Pereira da Silva. ----- ---- Artigo matricial n.º 6586 – Rústico, sito em “Carvalhal – Nelas”, na Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, com a área de quatrocentos metros quadrados, confrontando a norte e nascente com Manuel Batista Moura Casa Nova, poente com Gracinda da Silva Albuquerque e sul com António Marques dos Santos. -----				2.920,00 €
	- Terreno	1.700 m ²	1,50 €	2.550,00 €	
	- Oliveiras	6	50,00 €	300,00 €	
	- Árvores de fruto	3	20,00 €	60,00 €	
	- Árvore de fruto	1	10,00 €	10,00 €	

---- Parecer dos Serviços: -----

---- Atendendo à localização do terreno (conforme planta em anexo), e dado que o preço unitário se encontra dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar o preço proposto. -----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.^a Ex.^a. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição dos terrenos, atrás descritos, sitos na Zona Industrial I (lado da Luso Finsa), em Nelas, de que são proprietários os Herdeiros de Manuel Cândido Viegas, designadamente os Senhores António Fernando dos Santos da Conceição, António Manuel Pinto Viegas e Maria Adriana Pinto Viegas de Jesus Saúde, pela quantia de dois mil novecentos e vinte euros, bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior, atrás descrita. ----

3 – EDUCAÇÃO E CULTURA

Reunião de 26-10-2010

3.1. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2010-2011 – APROVAÇÃO

---- Presente o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011, organizado nos termos do Decreto-Lei nº. 299/84, de 5 de Setembro, que contém estabelecidos dois circuitos em veículo próprios do município e treze em carreiras públicas, todos eles repartidos pelas redes de Nelas e de Canas de Senhorim, o qual já foi analisado e aprovado pelo Conselho Consultivo de Transportes Escolares, o qual fica anexo a esta acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2010-2011. -----

4 – DIVERSOS

4.1. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O PEC III, APROVADA EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS – CONHECIMENTO

---- Presente um e-mail, datado de 08 de Outubro de 2010, do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente -----

---- Para os devidos efeitos, junto envio a V.^a Ex.^a a Tomada de Posição sobre o PEC III, aprovada na Reunião de Câmara de 06 de Outubro de 2010.” -----

---- “Tomada de Posição – Município de Vendas Novas está contra as medidas de austeridade (PEC III) anunciadas pelo Governo, pois as mesmas põem em causa o desenvolvimento do País, os direitos dos trabalhadores e das Populações mais carenciadas -----

---- No passado dia 28 de Setembro, a Câmara Municipal de Vendas Novas, reunida em sessão extraordinária, aprovou, com as abstenções dos Vereadores do PS e do PSD, um conjunto de Propostas do Município de Vendas Novas a serem incluídas no Orçamento de Estado para 2011. -----

---- No âmbito do documento aprovado, apresentavam-se um conjunto de considerandos que enquadravam as propostas que foram remetidas ao Governo e a todos os Grupos Parlamentares da AR. -----

---- Dizia-se no referido documento que: -----

---- 1. A Lei do Orçamento de Estado (OE) de 2010, na continuidade das leis orçamentais anteriores, condicionou mais uma vez as Autarquias Locais em matéria de receitas. Só o Município de Vendas Novas viu serem retidos cerca de 400 mil euros (10% das receitas directas de transferência do OE) que somados aos valores retirados entre 2006 e 2009 somam já um milhão de euros a menos de transferências para o Município de Vendas Novas; -----

---- 2. As injustas medidas contidas no Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC 2010-2013) e as medidas adicionais que contribuem para o agravamento ainda mais da situação das Autarquias Locais e da população portuguesa através da redução das transferências para as administrações locais, de cortes no subsídio de desemprego e outros apoios sociais, no aumento do IVA, no aumento do IRS, na aplicação de sobretaxas sobre os rendimentos ou em pseudo reformas na Saúde e Educação; -----

Reunião de 26-10-2010

- 3. A falta de investimentos do PIDDAC de sucessivos governos que têm continuamente lesado e prejudicado o Município de Vendas Novas; -----
- 4. Os atrasos na disponibilização dos fundos comunitários do QREN 2007-2013 derivando daí resultados grandemente negativos para a concretização de vários projectos e obras; -----
- 5. A diminuição das receitas fiscais por força da retracção da economia, consequência da continuidade dos efeitos da crise económica e financeira, ampliados pela aplicação de políticas neo-liberais que não estimulam a produção nacional, cortam o investimento público e só agravam as condições de vida da maioria dos portugueses; -----
- 6. As responsabilidades transferidas da Administração Central para a Administração Local, por força de legislação avulsa e diversa, sem o correspondente acompanhamento de meios financeiros; -----
- No dia 29 de Setembro, os trabalhadores e as populações saíram à rua em manifestações convocadas pela CGTP-IN nas quais eram exigidas medidas do Governo que fossem geradoras de criação de emprego, de melhoria dos salários, de melhoria da protecção social dos desempregados, de melhoria das pensões de reforma, contra os aumentos dos impostos e que, ao mesmo tempo, façam pagar aos causadores da crise económica e social (a Banca e grandes grupos económicos) os custos dessa mesma crise que o País atravessa desde 2005. ---
- Não tardou a resposta do Governo, para que nesse mesmo dia (29 de Setembro), em sede de decisões de Conselho de Ministros anunciasse um conjunto de medidas (PEC III) que vão não só contra o crescimento e desenvolvimento da nossa economia, como a não serem travadas tais iniciativas de desgovernação do País, colocarão em causa a autonomia das Autarquias Locais, os direitos dos trabalhadores da Administração Pública, dos Reformados e Pensionistas, dos desempregados, dos trabalhadores e da População em geral, em particular os que menos ganham, as famílias mais carenciadas levando a um maior empobrecimento das populações e estagnação e retracção económica do nosso País. -----
- A Câmara Municipal de Vendas Novas, reunida no dia 6 de Outubro de 2010, analisando a situação derivada de tais medidas, recorda: -----
- - O Governo/Administração Central consomem 98,4% das verbas inscritas no Orçamento de Estado, contribuindo tão só, segundo o INE com um reforço de 15% para a diminuição do deficit público; -----
- - As Autarquias Locais/Municípios recebem/consomem 1,6% das verbas do Orçamento de Estado e contribuíram, segundo o INE, com um esforço de 77% para a diminuição do deficit público; -----
- - Este esforço dos Municípios a não ser tido em conta pelo Governo, vai obrigar centenas de Autarquias/Câmaras Municipais, segundo a ANMP, a terem que entrar em exigência de equilíbrio financeiro; -----
- - Os cortes que o Governo prevê fazer vão ter efeitos no investimento público, que é feito em larga maioria pelas Autarquias Locais; -----
- - Estas medidas propostas pelo Governo podem pôr em causa a execução do QREN e nesse sentido o Governo terá que renegociar (para cumprimento do Memorando de Entendimento assinado com a ANMP), com a União Europeia a alteração ao calendário de

Reunião de 26-10-2010

execução dos Fundos Comunitários bem como assegurar o alargamento do prazo de execução dos projectos já candidatados ou a candidatar. -----

---- A Câmara Municipal de Vendas Novas, continuando a reflectir sobre os efeitos nefastos das medidas anunciadas, não pode deixar de denunciar: -----

---- Os efeitos do “PEC III” para as Autarquias, os trabalhadores da Administração Pública, para os trabalhadores em geral e para as Populações (Idosos, Desempregados Jovens e famílias mais carenciadas), designadamente: -----

---- - Cortes nas transferências do OE para as Autarquias Locais (LFL) em mais de 170 milhões de euros, o que corresponde, a juntar aos cortes de 2010, que só o Município de Vendas Novas, sem contar outras medidas (SNS/ADSE/IVA/Diminuição de receitas próprias por virtude da estagnação da economia), veja a receita diminuída em 429 mil euros em 2011 por via do FEF; -----

---- - Cortes salariais nos trabalhadores da Administração Pública de 3,5% a 10% nos salários superiores a 1.500 euros; -----

---- - Congelamento de salários (todos os trabalhadores da administração pública); -----

---- - Congelamento das promoções e progressões de todos os funcionários públicos; -----

---- - Fim de milhares de contratos a termo e congelamento de admissões, a qualquer título, na Administração Pública; -----

---- - Corte nas ajudas de custo e horas extraordinárias na Administração Pública; -----

---- - Diminuição do Subsídio de Desemprego, do Subsídio Social de Desemprego e do Rendimento Social de Inserção (por via da não actualização do IAS); -----

---- - Diminuição das despesas do SNS/ADSE (cortes nos apoios nas participações nos medicamentos e meios auxiliares de diagnóstico); -----

---- - Aumento imediato em mais 1% de descontos para a CGA; -----

---- - Aumento do IVA em mais 2% (passa de 21% para 23%) atingindo indiscriminadamente toda a população; -----

---- - Cortes no abono de família (anulação dos 25% de bonificação) e corte dos escalões 4.º e 5.º do Abono de Família; -----

---- - Congelamento dos valores de todas as Pensões de Reforma (Pensão Social – 189 euros; Pensões Mínimas variam entre 249 e 379 euros); -----

---- - Limite às deduções no IRS (Educação e Saúde), introdução de actualização de novos escalões e mais reformados a pagar IRS; -----

---- - Congelamento do PIDDAC (2010) e cortes em 2011, etc., etc. -----

---- Perante as medidas agora anunciadas, anteriormente descritas, a Câmara Municipal de Vendas Novas, reunida em 6 de Outubro de 2010, decide: -----

---- 1. Solicitar, com carácter de urgência à ANMP, a convocação de uma reunião do Conselho Geral (órgão que reúne entre Congressos), com vista a analisar a situação decorrente das medidas anunciadas, devendo-se equacionar a convocação de um Plenário Geral de Eleitos (Câmaras Municipais, Assembleias Municipais, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia); -----

---- 2. Manifestar solidariedade para com os trabalhadores, as populações (idosos, desempregados, jovens e famílias carenciadas) e apoiar as lutas que venham a ser prosseguidas em defesa dos seus direitos e no cumprimento da CRP; -----

Reunião de 26-10-2010

---- 3. Responsabilizar o Governo do PS e os Partidos que o vierem a apoiar nas políticas agora anunciadas e exigir que o Governo, nas áreas da sua exclusiva competência: Educação; Saúde; Economia; Emprego; etc., e outras, assumam as suas efectivas responsabilidades; -----

---- 4. Assumir com empenhamento as competências das Autarquias Locais, que estão claramente inscritas na Lei, não assumindo e devolvendo ao Governo e à Administração Central, todas as que não foram, tal como é exigência da própria Lei n.º 159/99 e das propostas saídas dos Congressos da ANMP, transferidas com os meios financeiros associados;

---- 5. Exigir a aplicação na LFL e a transferência das verbas a que têm direito as Autarquias Locais, para dessa forma cumprir com os compromissos assumidos com as Populações e contribuir para o desenvolvimento económico e social dos territórios de que as Câmaras Municipais são responsáveis.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento, tendo a Senhora Presidente afirmado que tinha intenção de apresentar à Câmara uma proposta de tomada de posição sobre o assunto mas que vai esperar que a Associação Nacional de Municípios Portugueses se pronuncie. -----

4.2.GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – RESPOSTA DO GOVERNO À PERGUNTA SOBRE O ENCERRAMENTO DE ESCOLAS, RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 44/2010 E IMPACTOS NO DISTRITO DE VISEU – CONHECIMENTO

---- Presente o e-mail n.º 35406-1111ACMT/10, datado de 13 de Outubro de 2010, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, da Assembleia da República, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pede-me o Senhor Deputado Miguel Tiago que envie, para conhecimento de V.ª Ex.ª e fins considerados convenientes, cópia da resposta governamental à pergunta sobre encerramento de escolas, Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010 e impactos no Distrito de Viseu. -----

---- “Presente, também, o ofício n.º 7071/MAP, datado de 09 de Agosto de 2010, do Chefe de Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares enviado à Ex.m.ª Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República, que a seguir se transcreve: -----

---- “Resposta à pergunta n.º 4186/XI/1.ª -----

---- Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 05 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.”

---- Presente, ainda, um ofício, datado de 05 de Agosto de 2010, enviado pela Chefe do Gabinete da Ministra da Educação ao Ex.m.º Senhor Chefe de Gabinete de Sua Ex.ª o Ministro dos Assuntos Parlamentares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Resposta à pergunta n.º 4186/XI/1.ª, de 15 de Julho de 2010 -----

---- Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Deputado Miguel Tiago (PCP), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte: -----

---- 1. No Distrito de Viseu foram sinalizadas diversas Escolas que funcionam com um número inferior a 21 alunos. -----

---- 2. De acordo com os princípios e orientações consagrados na Resolução acima mencionada, foram constituídos os seguintes Agrupamentos de Escola: Oliveira de Frades

Reunião de 26-10-2010

(1673 alunos), Vila Nova de Paiva (856 alunos), Mortágua (1080 alunos), Sátão (1839 alunos), Penalva do Castelo (1066 alunos), Mangualde (2847 alunos), Castro Daire (2220 alunos), Carregal do Sal (1479 alunos) e Nelas (1216 alunos), os quais resultam da agregação de um ou dois agrupamentos com a única unidade de gestão com ensino secundário. -----

---- 3. No processo de reordenamento da rede escolar foram auscultadas as Câmaras Municipais, os Directores e os Presidentes dos Conselhos Gerais das actuais Unidades de Gestão. -----

---- 4. O Ministério da Educação (ME) acordou com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) acolher os alunos em Escolas com melhores condições físicas ou pedagógicas e assegurar que a deslocação de alunos para a Escola de acolhimento se realize num tempo adequado de modo a não prejudicar o rendimento escolar dos alunos. -----

---- 5. O processo de encerramento de Escolas do 1.º Ciclo, bem como o processo de agregação de Agrupamentos, tem sido fruto de um intenso trabalho de terreno, em proximidade com todos os envolvidos, motivo pelo qual o encerramento das Escolas não está ainda concluído. -----

---- 6. Importa ainda ter presente que, conforme acordado entre o ME e a ANMP, o encerramento de Escolas será objecto de acordo a celebrar entre cada Município e as respectivas Direcções Regionais de Educação, onde ficarão definidos os termos e as condições de colaboração mútua. -----

---- 7. O Ministério da Educação, quer através dos Membros do Governo, quer através das suas estruturas regionais, tem realizado variadíssimas reuniões de trabalho com as Escolas e com as Autarquias. -----

---- 8. Nas Cartas Educativas dos Municípios envolvidos, enquanto instrumentos de planeamento e ordenamento da Rede Educativa, cujos objectivos são os de melhorar a educação, o ensino, a formação e a cultura, bem como utilizar eficazmente os edifícios e equipamentos de um determinado território, encontra-se prevista a construção de Centros Escolares, o que possibilitará acolher alunos na sequência do respectivo reordenamento da rede escolar. -----

---- 9. Por fim, referir que a transferência dos alunos para novas Escolas acolhedoras ou novos Centros Escolares permite a concretização da Escola a tempo inteiro, facilitando a socialização entre as crianças, essencial para o seu desenvolvimento a nível global, ao mesmo tempo que garante o acesso a mais e melhores recursos, eliminando a desigualdade de oportunidades entre alunos provenientes de meios socioeconómicos distintos. -----

---- 10. Por outro lado, o programa do XVIII Governo Constitucional define como um dos seus principais objectivos concretizar a universalização da frequência da educação básica e secundária de modo a que todos os alunos frequentem estabelecimentos de educação ou de formação pelo menos entre os 5 e os 18 anos de idade. -----

---- 11. Nesse sentido, veio a Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho, estabelecer orientações para o reordenamento da rede escolar, com vista a garantir três objectivos. Em primeiro lugar, visou-se adaptar a rede escolar ao objectivo de uma escolaridade de 12 anos para todos os alunos. Em segundo lugar, pretendeu-se adequar a dimensão e as condições das Escolas à promoção do sucesso escolar e ao combate ao

Reunião de 26-10-2010

abandono. E, por outro lado, adequar os projectos educativos ao objectivo de uma escolaridade de 12 anos para todos.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

4.3. AUTORIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS A EXECUTAR O PROJECTO DE RECONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO QUE ARDEU EM SANTAR, PROPRIEDADE DE HELENA DA ENCARNAÇÃO MAURÍCIO CRUJO

---- Presente uma carta, datada de 18 de Agosto de 2010, de Helena da Encarnação Maurício Crujo, residente na Rua das Casquilhas, n.ºs 31/33, na Vila e Freguesia de Santar, deste Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Pedido de execução do projecto de reconstrução de uma edificação que ardeu -----

---- Relativamente ao assunto em epígrafe, na qualidade de proprietária do edifício citado, informo que no dia 11 de Fevereiro de 2010 houve um incêndio e o interior ficou bastante danificado. -----

---- Assim, não tendo grandes possibilidades para apresentar o projecto, bem como já vou ter dificuldades para realizar as obras de reconstrução, solicito a V.^a Ex.^a auxílio na execução dos projectos necessários para licenciar a obra.” -----

---- Presente, também, uma informação, datada de 18 de Outubro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Elaboração do projecto de estabilidade de uma moradia vítima de um incêndio. Requerente: Helena da Encarnação Maurício Crujo. -----

---- I. Solicitação da Requerente -----

---- Solicita a requerente a execução dos projectos necessários à reconstrução da sua habitação que foi vítima de um incêndio que destruiu o seu interior, ocorrido em 11 de Fevereiro do corrente ano. Informa que não tem possibilidades económicas para mandar elaborar o projecto, assim como das dificuldades para executar as obras de reconstrução. -----

---- II. Parecer dos Serviços -----

---- Atendendo a que o exterior da construção não foi muito abalado com o incêndio, para se licenciar a obra é apenas necessário elaborar o projecto de estabilidade e assumir as responsabilidades expressas na lei. Assim, informo que estes Serviços, de momento, têm disponibilidade para elaborar o solicitado, pelo que deixo à consideração de V.^a Ex.^a a superior decisão. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os Serviços Técnicos de Obras desta Câmara Municipal a elaborar o projecto de estabilidade para reconstrução de uma edificação que ardeu em Santar, propriedade de Helena da Encarnação Maurício Crujo bem como assumir as respectivas responsabilidades exigidas por lei. -----

4.4. ANDRADE MIRANDA, ANA PAULA BARRETO, CARLOS REBELO, SOC. CIVIL DE ADVOGADOS, RL. – LEI DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL/RETENÇÕES SNS – DOCUMENTAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO

---- Presente um ofício, datado de 18 de Outubro de 2010, da firma Andrade Miranda, Ana Paula Barreto, Carlos Rebelo, Soc. Civil de Advogados, RL, com sede em Tondela, que a seguir se transcreve: -----

Reunião de 26-10-2010

---- “Ex.m.^a Senhora Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, Distinta Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Lei de Execução Orçamental/Retenções SNS -----

---- 1. As Autoridades Requeridas vieram deduzir Oposição à Providência Cautelar, nos termos das cópias que anexo. -----

---- Decorre, entretanto, ainda, o prazo para nós respondermos às excepções levantadas. -----

---- 2. Entretanto, com assinatura do Senhor Secretário de Estado da Administração Local (José Junqueiro), de 07 de Outubro, a SEAL emitiu Resolução Fundamentada para, nos termos da parte final do n.º 1, do art.º 128.º, do CPTA, tentar obviar a suspensão imediata das Retenções Impugnadas. -----

---- Acontece que entendemos que a entrada em Juízo dessa Resolução Fundamentada já ocorreu fora do prazo. -----

---- Daí termos interposto o requerimento de que também envio cópia. -----

---- 3. Amanhã, dia 19 de Outubro, daremos entrada do Incidente de Declaração de Ineficácia dos Actos de Execução Indevida, uma vez que a DGAL, sem esperar que o Tribunal decida sobre a (im)procedência da Resolução Fundamentada, voltou a fazer Retenções durante a semana passada.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

4.5. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS SERRA DA ESTRELA – PEDIDO DE INSTALAÇÕES – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício, datado de 25 Outubro de 2010, da Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela, com sede em Bobadela, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Pedido de instalações -----

---- Desde a sua fundação que a Ancose – Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela, tem ao dispor dos Municípios do Concelho de Nelas um Núcleo instalado no Mercado Municipal desta Vila, cedido gratuitamente pelo Município. -----

---- Neste Núcleo, com funcionamento permanente, os cidadãos deste Concelho, Mangualde, Penalva do Castelo e Carregal do Sal, dispõem de Conselhos Técnicos e Médico-Veterinários.

---- Dispõe, ainda, a Ancose de boas referências na área da formação agrícola, tal valência tem sido exigida por os residentes do nosso Concelho e por aqueles que fazem parte da região demarcada do queijo da Serra da Estrela. -----

---- É oportuno referir que, depois de vários cursos ministrados em Nelas, corre neste momento o Curso de Fitofarmacêuticos, cujos formandos são quase exclusivamente funcionários da Autarquia, curso que é legalmente exigido por quem trabalha com esses produtos. -----

---- A Ancose não dispõe de instalações para a prática da formação, assim, tem usado uma sala no Multiusos desta Vila, com pagamentos previstos no Regulamento do Edifício Multiusos de Nelas. -----

Reunião de 26-10-2010

---- Atendendo ao interesse demonstrado pelos Agricultores deste Concelho, pretende a Direcção da Ancose que a formação seja uma realidade. É com agricultores bem formados que a vida dos nossos concidadãos poderá melhorar. -----

---- Situações há em que a nossa parceira “CONFAGRI” necessita ela própria de utilizar as mesmas instalações, as quais estão simultaneamente cedidas à Ancose. -----

---- Pelo exposto, requiere-se no sentido de que a Câmara Municipal nos continue a ceder as instalações anteriormente utilizadas e nos permita também a cedência à CONFAGRI, aliás como já acontece com outras associações do Concelho, emitindo em nome da Ancose as guias de pagamento de taxas.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a continuação da cedência de uma sala, no Edifício Multiusos, de Nelas, à Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela, já anteriormente cedida, com pagamentos previstos no Regulamento do Edifício Multiusos de Nelas, autorizando também a cedência da mesma sala à CONFAGRI, nas mesmas condições, a expensas da referida Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

4.6.DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A FREGUESIA DE CARVALHAL REDONDO – APROVAÇÃO

---- Presente a Declaração de Intenções, datada de 26 de Outubro de 2010, elaborada pela Jurista Estagiária em serviço nesta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Declaração de Intenções -----

---- Conforme o solicitado pela Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara, segue em anexo a proposta de “Declaração de Intenções” para a Freguesia de Carvalhal Redondo.” -----

---- Presente, também, uma Declaração de Intenções, datada de 26 de Outubro de 2010 e assinada pela Senhora Presidente da Câmara que a seguir se transcreve: -----

---- “O Município de Nelas tem como um os seus princípios fundamentais pugnar pelo desenvolvimento das Freguesias que integram o Concelho. -----

---- A Freguesia de Carvalhal Redondo procura apoios para recuperar o imóvel sito à Rua do Soitinho, Carvalhal Redondo, por forma a criar uma Biblioteca com Espaço Internet. Deve salientar-se que a recuperação deste imóvel contribui, em larga medida, para o arranjo histórico da Freguesia e para o desenvolvimento cultural da mesma. -----

--- Até final do mandato, isto é, até 2013, o actual Executivo tem como intenção estabelecer planos que permitam atingir o referido objectivo da Freguesia de Carvalhal Redondo, designadamente: -----

---- - Disponibilizar mão-de-obra do Município para a realização das obras de recuperação; ---
 ---- - Fornecer os materiais necessários à execução da obra, sem onerar excessivamente o Município; -----

---- Salienta-se o facto do espaço cedido ser exclusivamente afecto para a implementação de uma biblioteca.” -----

---- A Senhora Presidente informou a Câmara, que na origem desta Declaração de Intenções está o facto de um benemérito ter oferecido um imóvel à Junta de Freguesia de Carvalhal Redondo para esta criar uma Biblioteca com Espaço Internet. -----

Reunião de 26-10-2010

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Declaração de Intenções, atrás descrita, a celebrar entre o Município de Nelas e a Junta de Freguesia de Carvalhal Redondo. -----

5 – CONTABILIDADE

5.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2010 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2010, n.ºs 21, 22 e 23, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2010, n.º 19, 20 e 21, as quais ficam anexas a esta acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 06 e 18 de Outubro de 2010, a qual fica anexa a esta acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2.LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido entre 06 e 18 de Outubro de 2010, a qual fica anexa a esta acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS PARTICULARES – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços Administrativos de Obras Particulares no período compreendido entre 06 e 18 de Outubro de 2010, a qual fica anexa a esta acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

6.2.RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ART.º 71.º, DO

Reunião de 26-10-2010

DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos alvarás de licenças e admissão de comunicação prévia, ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, nos termos da alínea d), do número 3, do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 06 e 18 de Outubro de 2010, a qual fica anexa à acta (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

6.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: MOITA, FREGUESIA DE MOREIRA. REQUERENTES: MARIA DE LURDES COIMBRAS E CARLOS MIGUEL SIMÕES GOMES DE FIGUEIREDO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 20 de Outubro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição de compropriedade de um terreno rústico. Local: Moita, Freguesia de Moreira. Requerentes: Maria de Lurdes Coimbras e Carlos Miguel Simões Gomes de Figueiredo. -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---- 2. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os dois requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito à “Moita”, artigo n.º 1929, localizado em Moreira, sendo ½ a favor de cada um. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- - Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fraccionamento físico de propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, sito à “Moita”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Moreira, sob o artigo número 1929, em nome dos requerentes Maria de Lurdes Coimbras e Carlos Miguel Simões Gomes de Figueiredo, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

6.4.PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAR UM DEPÓSITO SUBTERRÂNEO GPL COM 7,48 M³ – CLASSE A1 – EMISSÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO.

Reunião de 26-10-2010

PROCESSO N.º 03/2008. LOCAL: ESCOLA EB 2,3 ENG.º DIONÍSIO AUGUSTO CUNHA, DE CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A. – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 12 de Outubro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de licença para instalar um depósito subterrâneo GPL com 7,48 m³ – Classe A1 – Emissão de licença de exploração. Processo n.º 03/2008. Local: Escola EB 2,3 Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim. Requerente: Repsol Gás Portugal, S.A. -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. No dia 02/08/2010, a empresa requerente solicitou a realização da vistoria final para que lhe seja concedida a licença de exploração da instalação. -----

---- II – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 1188/03, de 10/09, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro, as instalações apenas são sujeitas à vistoria final prevista no n.º 14.º desta Portaria, efectuada pela entidade licenciadora, a qual emite a respectiva licença de exploração, prevista no n.º 15.º, e comunica à Autoridade Nacional de Protecção Civil a localização e a entrada em exploração da mesma. -----

---- 2. De acordo com o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro, que estabeleceu os procedimentos e as competências do licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis; -----

---- Artigo 14.º - Licença de exploração. -----

---- 1. A licença de exploração é concedida após verificação da conformidade da instalação com o projecto aprovado e do cumprimento das condições que tenham sido fixadas, no prazo de 10 dias após a realização da vistoria final, ou da realização das correcções que lhe tenham sido impostas. -----

---- 2. Em casos justificados, pode ser concedido um prazo para a exploração a título provisório. -----

---- 3. O titular da licença de exploração deve comprovar, previamente à emissão da licença, mesmo no caso referido no número anterior, que dispõe de seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir os riscos associados à respectiva actividade, em montante a definir pela entidade licenciadora. -----

---- 4. Também previamente à emissão da licença de exploração, deve ser designado o técnico responsável pela exploração e deve este apresentar o termo de responsabilidade previsto no estatuto mencionado no n.º 2, do artigo 18.º. -----

---- III. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Realizada a vistoria final no dia 18/09/2010, auto n.º 01/2010, os peritos são de parecer que se encontram reunidas as condições para ser emitido o alvará de licença de exploração. ---

---- Assim, após pagamento da respectiva taxa municipal, poderá ser emitido o alvará de licença de exploração. -----

---- 2. Previamente à emissão da licença de exploração, deverá ser designado um técnico responsável pela exploração, o qual deverá apresentar o termo de responsabilidade pela exploração, de acordo com o Artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de

Reunião de 26-10-2010

Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro. -----

---- 3. A entidade exploradora apresentou um seguro de responsabilidade civil no valor de 3.000.000,00€, valor este superior ao definido em Reunião de Câmara de 10/07/2007 (1.350.000,00€), pelo que não se vê inconveniente nesta apólice de seguro. -----

---- 4. Após emissão da licença de exploração, comunicar à Autoridade Nacional de Protecção Civil a localização e a entrada em exploração do reservatório enterrado de GPL (enviar duplicado do projecto de instalação do armazém de GPL, cópia do auto de vistoria à entidade requerente e do alvará de licença de exploração). -----

---- Nota: Enviar cópia do auto de vistoria n.º 01/2010 de 18/09/2010 à entidade requerente. --

---- À superior consideração de V. Ex.^a.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a licença para a instalação de um depósito subterrâneo GPL com 7,48 m³, classe A1, a que se refere o processo n.º 03/2008, sito na Escola EB 2,3 Eng.º Dionísio Augusto Cunha, de Canas de Senhorim, em que é requerente a firma Repsol Gás Portugal, S.A., bem como a concessão da respectiva licença de exploração, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----

6.5.PEDIDO DE CONCESSÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA A FARMÁCIA AZEVEDO PEREIRA. LOCAL: LARGO DO CARVALHEDO, EM CARVALHAL REDONDO. REQUERENTE: FARMÁCIA AZEVEDO PEREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 15 de Outubro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de concessão de mapa de horário para a Farmácia Azevedo Pereira. Local: Largo do Carvalhedo, em Carvalhal Redondo. Requerente: Farmácia Azevedo Pereira. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 16.º do regulamento supracitado. -----

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário de funcionamento, de segunda a sexta das 09:00 h às 19:00 h, ao sábado das 08:30 h às 13:30 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal ao sábado à tarde e domingo. -----

---- À consideração de V.^a. Ex.^a.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de mapa de horário para a Farmácia Azevedo Pereira, sita no Largo do Carvalhedo, em Carvalhal Redondo, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

6.6.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS. LOCAL: LARGO PROF. DR. VEIGA SIMÃO, N.º 5, EM NELAS. REQUERENTE: NELAS NATUR, DE FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS – APROVAÇÃO

Reunião de 26-10-2010

---- Presente uma informação, datada de 12 de Outubro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de renovação de mapa de horário para o estabelecimento de comércio de produtos naturais. Local: Largo Prof. Dr. Veiga Simão, n.º 5, em Nelas. Requerente: Nelas Natur, de Francisco José de Campos. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 16.º do regulamento supracitado. -----

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário de funcionamento, de segunda a sexta das 09:00 h às 19:00 h, ao sábado das 09:00 h às 13:00 h, com paragem para almoço das 13:00 h às 15:00 h e encerramento semanal ao domingo. -----

---- À consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação de mapa de horário para o estabelecimento de comércio de produtos naturais, sito no Largo Prof. Dr. Veiga Simão, n.º 5, em Nelas, em que é requerente a firma Nelas Natur, de Francisco José de Campos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

6.7.PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE UM DIVERTIMENTO PÚBLICO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FESTA DJ – MEGA HALLOWEEN PARTY. LOCAL: PARQUE DE SÃO MIGUEL, EM NELAS. REQUERENTE: COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 26 de Outubro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de realização de um divertimento público e licença especial de ruído – Festa DJ – Mega Halloween Party. Registo n.º 13.366, de 19/10/2010. Local: Parque de São Miguel, em Nelas. Requerente: Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Nelas. -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. A entidade requerente solicita licença especial de ruído para a realização de um divertimento público, no Parque de São Miguel, em Nelas, a decorrer no dia 30/10/2010, com início às 22:00 horas e término às 04:00 horas da manhã. -----

---- II – Enquadramento legal: -----

---- 1. A realização de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados nas vias públicas, jardins e demais lugares públicos, carece de licenciamento municipal, de acordo com o n.º 1, do artigo 50.º, do Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no D.L. n.º 264/2002, de 25/11 e no D.L. n.º 310/2002, de 18/12. -----

---- 2. Chama-se também a atenção para o facto de ao funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros que projectam sons para as vias e demais lugares públicos, aplicarem-se os limites fixados no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo

Reunião de 26-10-2010

D.L. n.º 09/2007 de 17/01 com posteriores alterações do D.L. 278/2007 de 01/08. -----

---- 3. A realização de festas públicas, entre as 20:00 horas e as 08:00 horas, fica condicionada à atribuição de uma licença especial de ruído, tal como é referido no art.º 15º. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Atendendo à hora de término da actividade e às reclamações existentes pelos moradores no local relativo a situações de ruído, apresentou uma declaração assinada por todos os confinantes com o parque, a aceitarem a realização do evento, conforme documento em anexo e respectiva planta elucidativa. -----

---- 2. Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de uma festa pública pontual e no âmbito do evento “Halloween”, chamando-se especial atenção para: -----

---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respectivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas de Nelas”; -----

---- b) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de Dezembro; -----

---- c) A licença pela realização da festa na via pública, bem como a licença especial de ruído são válidas do dia 30 para 31 de Outubro de 2010, das 22:00 h às 04:00 h. -----

---- d) Terá de ser sinalizada de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 01 de Outubro, com posteriores alterações. -----

---- e) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como controlar o ruído excessivo. Como a actuação de um DJ em espaço aberto é susceptível de originar incomodidade acústica, deverá tomar medidas de forma a minimizar o impacto. -----

---- 3. Enviar cópia da licença especial de ruído à GNR de Nelas, a fim de dar conhecimento. Em caso de ruído excessivo, devidamente fundamentado pela presença das autoridades policiais, a GNR de Nelas poderá obrigar a diminuir o ruído. -----

---- À superior consideração de V. Ex.ª” -----

---- A Senhora Presidente prestou um breve esclarecimento sobre o assunto, solicitando à Câmara que autorize o funcionamento daquela festa entre as 22:00 horas e as 02:00 horas, excepcionalmente até às 04:00 horas e solicitar aos Serviços Técnicos de Obras que alerte a Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Nelas no sentido de minimizar o ruído, sob pena de a Guarda Nacional República encerrar a referida Festa. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de um divertimento público e licença especial de ruído, para a Festa DJ – Mega Halloween Party, no Parque de São Miguel, em Nelas, entre as 22:00 horas e excepcionalmente, até às 04:00 horas, no dia 30 de Outubro de 2010, em que é requerente a Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Nelas, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Interveio a Senhora Dr.ª Lúcia Neves, a qual teceu algumas considerações sobre o andamento dos trabalhos da presente reunião. Afirmou que não percebeu nada do que foi dito na reunião, pois só ouviu falar na Freguesia de Santar e questionou o Executivo Municipal no

Fls. _____

Reunião de 26-10-2010

sentido de saber porque é que só falaram na Freguesia de Santar e não nas restantes Freguesias do Concelho. Questionou, também, o Executivo no sentido de saber se o Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas era de facto Dr. e se o Senhor Vereador Dr. Jorge David Sousa Paiva era Dr. ou Engenheiro. Afirmou ainda, que os políticos eram todas pessoas mentirosas, traidoras, sem carácter e que não cumpriam o que prometiam. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, _____, Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

A Presidente,

O Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo,